

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 053 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.727 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO MENDES/BA, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE DELSON ROCHA NUNES, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamentos no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas "i" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a **RODOVIA BA 438**, cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de **ESPÓLIO DE DELSON ROCHA NUNES**, portador do RG nº 2.878.796, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.777.575-34.

Considerando, que a desapropriação irá com solidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida **Rodovia Municipal Ibipeba-Mirorós**, tratando-se, portanto, de um caso de utilidade pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 a alterações posteriores, parte do terreno rural, **OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.727 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO MENDES/BA**, de propriedade de **ESPÓLIO DE DELSON ROCHA NUNES** com as seguintes áreas, descrições e destinações:

A) Áreas desapropriadas para **Rodovia Municipal – 2.500m2**(dois mil e quinhentos metros quadrados).

LOCALIZAÇÃO: Distrito De Igitú, Município de Ibipeba/BA, com área de 22 hectares, denominado **Fazenda Baraúna**, com os seguintes limitantes: **Ao norte com a rodovia velha Igitú-Alto da Boa vista;** **Ao sul com a estrada de pedestre, Igitú a Lagoa Dedroz do Morro;** **Ao Nascente com as propriedade existentes no correr do Baixo e ao oeste com as roças de Teodorico Martins dos Santos e José Moreira.**

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e a lei Federal nº 2.786 de 21/05/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento do Programa de 2023.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3101308C2F06C23D4CD69025AF2DB1DF

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 24 de janeiro de 2023.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120